



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

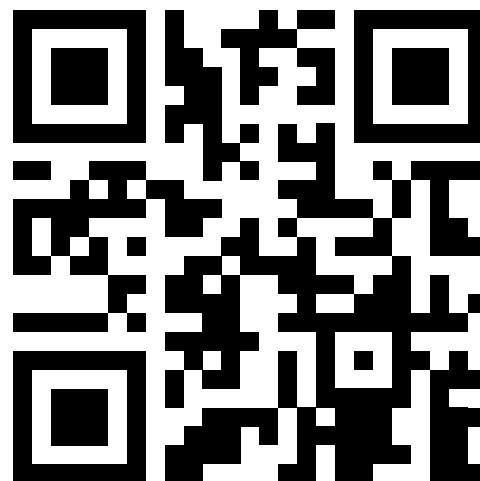
E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 26/10/2022 17:07:26

IP com n°: 192.168.3.41

/diariooficial.php?id=2008

ISSN 2764-7269



SUMÁRIO

DECRETO

☒ PONTO FACULTATIVO: 68/2022 - DECRETO Nº 68

☒ EXONERAÇÃO: 67/2002 - DECRETO Nº 67

PORTARIA

☒ NOMEAÇÃO: 45/2022 - PORTARIA Nº 45



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - PONTO FACULTATIVO: 68/2022

Decreto nº 68/2022, de 26 de outubro de 2022.

“Fica transferido o feriado do servidor público de 28 de outubro de 2022 para 31 de outubro de 2022 e decreta ponto facultativo na data 01 de novembro 2022 no âmbito da administração pública direta e indireta de Trizidela do Vale-MA, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art.1º - Fica transferido feriado do dia do servidor, 28 de outubro de 2022 (sexta) para 31 de outubro de 2022 (segunda) e decreta ponto facultativo na data 01 de novembro 2022 (terça) no âmbito da administração pública direta e indireta de Trizidela do Vale-MA.

Art.2º - Funcionário normalmente os serviços públicos considerados essenciais.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - EXONERAÇÃO: 67/2002

DECRETO Nº 67/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 .

EXONERA A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DO RECURSOS HUMANOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO E O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – IPMT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVEM:

Art. 1º- Exonerar a Servidora **RAYANE DE LIMA PEREIRA** do Cargo de Diretora do Recursos Humanos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Trizidela do Vale/MA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

Trizidela do Vale / MA, 25 de outubro de 2022.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

Leonardo Andrade Fernandes

Superintendente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 45/2022

Portaria Nº 45 – GP. De 25 de outubro de 2022.

“DESIGNA SERVIDOR PARA O CARGO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, E O SUPERINTENDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, no uso das suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 297, de 12 de abril de 2017, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trizidela do Vale - Maranhão:

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Municipal **FÁBIO LUNA DO MONTE**, Portaria de Nomeação N.º 10/2022, inscrito no CPF N.º 543.341.522-87, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Recursos Humanos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA

Art. 2º - Poderes: efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos via Gefin/AASP; efetuar transferência via Gefin/AASP; efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; liberar arq. De pagamentos via Gefin/AASP; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade via Gefin/AASP e consultar obrigações do DDA via Gefin/AASP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE, ARQUIVE – SE.

Trizidela do Vale/MA, 25 de outubro de 2022.

Deibson Pereira Freitas

Prefeito Municipal

Leonardo Andrade Fernandes

Superintendente do Instituto Municipal da Previdência dos Servidores



EQUIPE DE GOVERNO

Deibson Pereira Freitas
Prefeito(a)

Gustavo Castro Brandao Filho
Vice-Prefeito(a)

Thamirys Brandão da Conceição
Gabinete do Prefeito

Maria Sônia Silva Abreu
Secretaria de Educação

Maria Rosilene Silva
Secretaria de Assistência Social

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretaria de Saúde

Charles Pierre Galindo Bedor
Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais

Victor Denner Vasconcelos Fernandes
Secretaria de Finanças

Alisson Polinelli Pascoal Costa
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

Lívio Barroso Maia
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca

Raimundo Gomes Fernandes Filho
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e
Recursos Naturais

José Francisco Silva
Secretaria de Esportes

Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Miguel de Abreu Zusar
Secretaria de Infraestrutura

Enoque de Sá Barreto Filho
Secretaria de Administração

Ivanilson Soares de Lima
Controladoria Geral

Edson Gomes Martins da Costa
Procuradoria Geral

Heider Carlos Matos
Assessoria de Comunicação e Imprensa

